



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2013 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2013 - PMM

PROCESSO N.º 121/2013

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **AWD COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ N.º 17.059.712/0001-89, com sede à Rua Theodoro Schneider, n.º 582, Bairro Portão, Curitiba, Estado do Paraná, representada pelo seu representante legal, Sr. Walter Dybas, portador do RG N.º 4.850.437-0 e inscrito no CPF n.º 872.239.539-34, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	136	UND	Estante de aço: chapas 20 a 26 0,90mm e 0,45mm, 6 prateleiras 40 regulagens de altura, reforços omega na parte interna, capacidade de prateleira 25kg, estante desmontavel de aço, dobras duplas nas laterais, dobras triplas nas frontais e posteriores, 4 colunas em perfil L de 30x30mm, 4 sapatas plasticas, pintura eletrotástica a pó- c/ cristal, dimensões: 2000mm de altura, 920mm largura, 300mm profundidade.	85,00	11.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

09	66	UND	Cadeira longarina com 5 lugares, assento e encosto plástico, estrutura em pintura epóxi preto, garantia de 5 anos, medidas 2,80x1,56, 20kg.	292,00	19.272,00
				TOTAL	R\$30.832,00

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

SECRETARIA	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO ATIVIDADE	RED	CATEG ECONÔMICA	DESD(RED)	FONTE
02 Poder Executivo	02.02 Gabinete do Prefeito	0412200022003000	Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito	47	44905200	44905242 mobiliario geral - 50	0
				47	44905200	4490523400 Maquinas, utensílios e eq. Diversos 2588	0
03 Procuradoria Geral do Município	03.02 Fundo Municipal da Procuradoria	0206200072101000	Manut. do Fundo	107		2731	0
				107		2876	0
04 Sec. De Administração	04.01 Gabinete do Secretario	04.122.007.2006	Manut. das ativ. da Secretaria	194		2554	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				194		2366	0
05 Sec. De Finanças	05.01 Gabinete do Secretário	0412300072008000	Manut. das ativ. da Secretaria	242		246	0
				242		243	0
06 Sec. de Planejamento	06.01 Gabinete do Secretário	041210004201000	Manut. das ativ. da Secretaria	278		281	0
				278		279	0
07 Se. De Assistencia Social	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	0824400051044000	Aquisição de equipamento e material Permanente	409		2734	722
				409		2858	722
08 Sec. de Educação, Cultura e Esportes	08.01 Gabinete do Secretário	1236100522012000	Manut. da Secretaria	720		726	104
				720		724	104
	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	Manut. das atividades do Ensino Fundamental	977	44905200 Aquisição de mat. permanente	2744 – 4490529902 cadeiras e mesas adaptadas	104
09 Secretaria de Turismo	09.01 Gabinete do Secretário	2312200132024000	Manut. e apoio ao Turismo	1323		1327	0
				1323		1325	0
10 Secretaria de Meio Ambiente	10.01 Gabinete do Secretário	1812200152025000	Manut. da Secretaria	1416		2737	0
				1416		1418	0
11 Se. de Obras e PLanelamento Urbano	11.01 Gab. do Secretário	1545104522028000	Manut. das ativ. da Secretaria	1539	33903000 Mat. de consumo	1546	0
		1545104521047000	Aquis. De Equip. e mat. permanente	1517		1526	0
				1517		1522	0
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1766		1773	303
				1766		1771	303
13 Sec. de Defesa Social e Antidrogas	13.01 Defesa Social	0618204522087000	Manut. das ativ da Secretaria	2169		2736	0
				2169		2173	0
14 Sec. de Controle Interno	14.01 Controladoria	041240252036000	Manut. da Controladoria	2246		2248	0
				2246		2287	0

- 1.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- 1.8.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:
 - a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

- 1.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

- 1.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 074/2013 - PMM.

- 1.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 074/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

- 1.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Walter Dybas, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

AWD COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

Walter Dybas
CPF N.º 872.239.539-34
Representante legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG: